

**CERTIDÃO POSITIVA DE DISTRIBUIÇÃO (ESPECIAL - AÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis e criminais disponíveis até 04/08/2026, **CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

FRANCISCO DOMINGOS DOS SANTOS

297.313.721-72

(JOSEFA ACLISIA DOS SANTOS / RAIMUNDO DOMINGOS DOS SANTOS)

- Ação popular, 0716547-14.2024.8.07.0018 (Res.65 - CNJ), distribuído para 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO DF em 03/09/2024, Fazenda pública.

- Procedimento comum cível, 0716811-36.2025.8.07.0005 (Res.65 - CNJ), distribuído para VARA CÍVEL DE PLANALTINA em 26/11/2025, Cível.

Processos criminais não transitados em julgado:

- Crimes de calúnia, injúria e difamação de competência do juiz singular, 0006902-04.2017.8.07.0001 (Res.65 - CNJ) (2017.01.1.030426-5), distribuído para 4ª VARA CRIMINAL DE BRASÍLIA em 17/05/2017, Criminal.

OBSERVAÇÕES:

a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.

b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.

c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).

d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.

e) As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.

f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 04/08/2026

Selo digital de segurança: **2026.CTD.TGFN.0XSW.FXD2.QDDY.0019**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***